



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2025**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede na Rua Antonio Moreira Carvalho, 135, Sala 02, Boa Vista, Uberaba/MG, CEP 38.017-250, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Celson Pires de Oliveira, e, de outro lado, a empresa **SAAD & JACOMINE COMÉRCIO DE PLANTAS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.035.089/0001-52, com sede na Rodovia BR 050 Km 157, cinco Km a direita, S/N, Uberaba/MG, CEP 38.055-510, doravante designada **CONTRATADA**, representada por Igor Vieira Jacomine, CPF nº 368.148.328-01, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 004/2025, em conformidade com o art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 004/2025, cujo objeto é a aquisição de grama esmeralda (zoysia japônica) em tabletes para atender aos municípios consorciados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade do fornecimento para o atendimento das demandas dos municípios consorciados, e na constatação de que a manutenção do contrato é economicamente mais vantajosa para a Administração Pública em relação à realização de um novo certame licitatório, conforme justificativa formal anexa a este termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

3.1. O prazo de vigência do Contrato nº 004/2025, estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de janeiro de 2026, encerrando-se, portanto, em **31 de dezembro de 2026**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

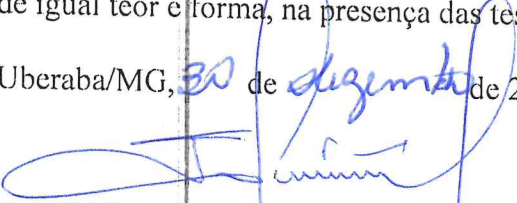
4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento nº 004/2025 que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberaba/MG, 30 de dezembro de 2025.

  
Representante legal do CONTRATANTE

  
Representante legal da CONTRATADA

**Testemunhas:**

1.  CPF: 04443087980

2.  CPF: 03719797851

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede na Rua Antonio Moreira Carvalho, 135, Sala 02, Boa Vista, Uberaba/MG, CEP 38.017-250, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Celson Pires de Oliveira, e, de outro lado, a empresa **SAAD & JACOMINE COMÉRCIO DE PLANTAS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.035.089/0001-52, com sede na Rodovia BR 050 Km 157, cinco Km a direita, S/N, Uberaba/MG, CEP 38.055-510, doravante designada **CONTRATADA**, representada por Igor Vieira Jacomine, CPF nº 368.148.328-01, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 004/2025, em conformidade com o art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 004/2025, cujo objeto é a aquisição de grama esmeralda (zoysia japônica) em tabletes para atender aos municípios consorciados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade do fornecimento para o atendimento das demandas dos municípios consorciados, e na constatação de que a manutenção do contrato é economicamente mais vantajosa para a Administração Pública em relação à realização de um novo certame licitatório, conforme justificativa formal anexa a este termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

3.1. O prazo de vigência do Contrato nº 004/2025, estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de janeiro de 2026, encerrando-se, portanto, em **31 de dezembro de 2026**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento nº 004/2025 que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberaba/MG, de de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Representante legal do CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**Representante legal da CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. Vanessa Stalla CPF: 04443087680

2.  CPF: 03719797651